

estados e destaca a cartilha feita pelo estado do Ceará. Ela concorda sobre fazer o convite para outros profissionais participarem das reuniões e comenta que é necessária uma consulta jurídica em relação a fazer a comunicação do CDI separada da Sejus. OTÁVIO DE TOLEDO NÓBREGA, conselheiro titular, comenta da importância das pesquisas referentes aos idosos. LUCI RODRIGUES ANDRADE CARLOS, conselheira titular, comenta que é possível acessar o IPEDF, órgão de pesquisa. VAGNER LACERDA RIBEIRO, conselheiro titular, pergunta se é possível trazer uma apresentação do IPEDF para a próxima reunião. LUCI RODRIGUES ANDRADE CARLOS, conselheira titular, acredita ser possível. ITEM VI. Sugestão de alteração do Regimento Interno referente ao tempo de representação das instituições no CDI/DF; (Os representantes de que trata o inciso I do artigo anterior, e seus respectivos suplentes, serão indicados pelos titulares dos órgãos, trinta dias antes do término dos mandatos, permitida somente uma recondução por igual período. (Artigo Alterado (a) pelo (a) Resolução 158 de 03/03/2021) – Art. 3º, resolução Nº 16, de 20 de março de 2012); (As organizações da sociedade civil podem participar do processo eleitoral independentemente do tempo de mandato no CDI/DF, sendo que seus representantes terão mandato de 2 anos, permitida somente uma recondução por igual período. Art. 4º Resolução Nº16, de 29 de março de 2012). KARLA DE SOUSA ARAÚJO, conselheira titular, comenta que deveria ser estendido o prazo dos conselheiros e conselheiras pois quando os mesmos começam a entender sobre este Conselho, já não podem mais participar de uma nova eleição em virtude do tempo limitado estipulado para esses representantes, por isso é favorável a um tempo maior, caso queiram tentar novamente uma reeleição, que assim seja. O presidente, MAURO MOREIRA DE OLIVEIRA FREITAS, comenta sobre a limitação de mandato e destaca que é salutar a alternância de conselheiros, paralelamente também acha que a discussão é válida. OTÁVIO DE TOLEDO NÓBREGA, conselheiro titular, sugere uma revisão e atualização do regimento interno e comenta que para aprovar essas mudanças é necessário ter 2/3 dos presentes na Reunião Plenária. KARLA DE SOUSA ARAÚJO, conselheira titular, sugere que os mandatos dos conselheiros acompanhem o mesmo tempo da gestão do presidente do Conselho e sugere também dois mandatos seguidos dos conselheiros em virtude da pandemia. Os conselheiros sugerem transformar este tópico em ponto de pauta da próxima reunião. ITEM VII. Leitura dos Relatórios de Concessão de Registros definitivos. Concessão de Registro definitivo da Instituição Jesus Livre. Relatoria de MYRIAM RIBEIRO MENDES, conselheira suplente, representante do Instituto Brasileiro de direito de Família/IBDFAM-DF. Os conselheiros votam pelo indeferimento para Concessão de Registro definitivo da instituição. VAGNER LACERDA RIBEIRO, conselheiro titular, registra sua abstenção na votação. Leitura do Relatório para Concessão de Registro definitivo da Instituição Casa do Ceará. Relatoria de KARLA DE SOUSA ARAÚJO, conselheira titular, representante do Instituto Brasileiro de direito de Família/IBDFAM-DF. Os conselheiros votam pelo deferimento para Concessão de Registro definitivo da instituição. ITEM IX. Avisos. DAYANNE ROSA REZENDE, Secretária Executiva, informa sobre a Expo-Guará e a presença do CDI neste evento com a distribuição de materiais informativos. ITEM X. Encerramento. O presidente do conselho, MAURO MOREIRA DE OLIVEIRA FREITAS, agradeceu a todos que participaram da reunião e deu por encerrados os trabalhos. Nada mais havendo a tratar, lavrou a Ata que vai assinada por ele e pela Secretária Executiva, DAYANNE ROSA REZENDE. Brasília/DF, 07 de novembro de 2023.

MAURO MOREIRA DE OLIVEIRA FREITAS
Presidente do Conselho dos Direitos do Idoso do DF

DAYANNE ROSA REZENDE
Secretária Executiva do Conselho dos Direitos do Idoso do DF

RESOLUÇÃO Nº 222, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe a concessão de Renovação de Registro a Associação dos Seniores Candangos. O CONSELHO DOS DIREITOS DO IDOSO DO DISTRITO FEDERAL - CDI/DF, no uso de suas competências estabelecidas pela Lei nº 4.602, de 15 de julho de 2011 e nos termos da Resolução nº 191, de 31 de outubro de 2022, conforme deliberado na 9ª Reunião Ordinária do CDI/DF, realizada no dia 05/12/2023, resolve:

Art. 1º Conceder Renovação de Registro nº 16/2023, a Associação dos Seniores Candangos, CNPJ 03.635.844/0001-05, localizada na Q R 04 Conjunto A S/N Rua dos Transportes Área Especial 01 Candangolândia/DF, com validade de 02 anos a partir da data de sua publicação, conforme decisão exarada no Processo nº 00400-00065844/2023-15

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO MOREIRA DE OLIVEIRA FREITAS
Presidente do Conselho

RESOLUÇÃO Nº 223, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe a concessão de Renovação de Registro ao Instituto Nacional de Saúde Psíquica - INASP. O CONSELHO DOS DIREITOS DO IDOSO DO DISTRITO FEDERAL - CDI/DF, no uso de suas competências estabelecidas pela Lei nº 4.602, de 15 de julho de 2011 e nos termos da Resolução nº 191, de 31 de outubro de 2022, conforme deliberado na 9ª Reunião Ordinária do CDI/DF, realizada no dia 05/12/2023, resolve:

Art. 1º Conceder Renovação de Registro nº 17/2023, ao Instituto Nacional de Saúde Psíquica, CNPJ 07.754.022/0001-96, localizada na SGAS II SGAS 606 - Asa Sul, Brasília - DF, com validade de 02 anos a partir da data de sua publicação, conforme decisão exarada no Processo nº 00400-00078677/2023-72

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO MOREIRA DE OLIVEIRA FREITAS
Presidente do Conselho

CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2023 E 626ª REUNIÃO DO CONEN-DF

Às nove horas do dia nove de novembro de dois mil e vinte e três, no Auditório da Secretaria de Justiça, reuniu-se o colegiado, para Décima Primeira Reunião Ordinária e 626ª Reunião do CONEN/DF. Estiveram presentes a Presidente Alinne Carvalho Porto e os demais Conselheiros: Stênio Ribeiro de Oliveira, Elaine Faria Morelo, Adalberto Calmon, Aline Sena da Costa Menezes, Diogo Fonseca Santos Kutianski, Priscila Estrela Himmen, Jean Marcel Rates, Thiago Freire, Rosany Cristina Jakubowski de Carvalho Carneiro, Tiago Mariano de Oliveira, Thiago Frederico de Souza Costa, Miriam Inez Pessoa de França, Rogério Henrique Rezende Oliveira, Waleska Batista Fernandes, Thessa Lais Pires e Guimarães, José Theodoro Carvalho, Célia Regina Gomes de Moraes, Rogério Soares de Almeida Silveira. ABERTURA DOS TRABALHOS: A presidente Alinne saudou a todos os presentes, dando início a reunião. Ela submeteu para votação quanto a primeira plenária do ano de 2024 a ser realizada no dia 11/01, tendo em vista que na primeira semana de janeiro de 2024, será ponto facultativo nos órgãos Distritais, o que todos os presentes concordaram. Ainda, na oportunidade, a título de conhecimento, Alinne informou que saiu o edital da esfera federal de credenciamento das comunidades terapêuticas. No âmbito do CONEN, estão sendo emitidos pareceres, nos termos da RDC 29, no que se refere aos requisitos estabelecidos para funcionamento. Até agora foram emitidos: ABBA PAI, Desafio Jovem, Centro de Reintegração Deus Proverá, Instituto Desperta e Obra Social Nossa Senhora da Glória Fazenda da Esperança. Passando agora à aprovação e assinatura da ata da última reunião, tendo a ata aprovada, passou ao primeiro ponto de pauta. 1) APRESENTAÇÃO DO PARECER NO PROCESSO DE CONCESSÃO NO CADASTRO DE ENTES E AGENTES ANTIDROGAS DO DF DO SR. BRUNO CEZAR SANTOS, NOS TERMOS DA DOCUMENTAÇÃO CONSTANTE NOS AUTOS DO PROCESSO ELETRÔNICO SEI Nº00400-00047337/2023-08: Elaine verbaliza que, após a publicação da Ordem de serviço, com a designação dos membros do grupo de trabalho (Elaine Faria, Rosane Cristina, Jean Marcelo), avaliou-se a solicitação de registro de agente antidrogas do Sr. Bruno Cezar. As documentações foram analisadas previamente (currículo, etc.), depois foi realizada uma chamada de vídeo com o Sr. Bruno no dia 10/10/23, para entender a proposta dele. O Sr. Bruno trabalha desde 2019 em uma comunidade terapêutica, cumpre a carga horária mínima para concessão, participou de cursos, atualmente é contratado de uma CT, para trabalhar na área educativa, mas também já foi voluntário. Elaine ressaltou que foi solicitado um ajuste no projeto enviado, que foi feito. Após análise dos membros, o grupo entendeu que cabe a concessão do registro por 3 anos ao Sr. Bruno Cezar Santos, de acordo com a resolução, uma vez que ele atende aos pré-requisitos. Todas as informações constam no processo SEI para averiguação. Foi aprovado pelos presentes o cadastro do Sr. Bruno como agente antidrogas. Antes de passar ao segundo ponto de pauta, o Conselheiro Thiago repassou informações sobre a Comunidade Salve a Si Feminina. Thiago relatou que não houve resposta no processo SEI, por parte da CT, mas que conversou por telefone com uma conselheira voluntária, que informou que a unidade feminina será fechada. Eles estão nos trâmites para devolução do terreno, fechamento de contas, etc. A Conselheira Célia lamentou o fechamento da unidade feminina, ressaltou o trabalho de qualidade feito na unidade. A Presidente Alinne lamentou o fechamento da unidade, que acolhia mulheres, trazendo um prejuízo para a população atendida. O Conselheiro Stênio também lamentou o fechamento da unidade, que acolhia pessoas transgênero. Ele ressaltou que o ambiente da unidade era acolhedor e de cooperação. Stênio frisou ainda a importância de, nesses casos, desvincular a pessoa que comete uma infração da instituição e do trabalho que foi construído ao longo de anos, ressaltando a necessidade de responsabilizar as pessoas envolvidas. O CONEN guardará comunicação formal da CT sobre o fechamento da unidade, inclusive sobre a destinação do terreno. Ressalta-se que a SUBED ajudou na redistribuição das acolhidas que estavam na Comunidade Salve a Si Feminina.

2) APRESENTAÇÃO DO PARECER TÉCNICO ACERCA DOS ACHADOS NA COMUNIDADE TERAPÊUTICA SALVE A SI - UNIDADE MASCULINA, CNPJ Nº 11.208.669/0001-90, NOS TERMOS DOS AUTOS DO PROCESSO ELETRÔNICO SEI Nº 00400-00055039/2023-83: A Conselheira Thessa, como representante do grupo de trabalho, composto também pelos conselheiros Frei Rogério e Priscila, falou sobre a visita de fiscalização realizada no dia 10/10 na CT Salve a si – masculina, com o intuito de produzir relatório com parecer, no que diz respeito às irregularidades denunciadas pela mídia e solicitadas pelo TCDF. Na ocasião, Thessa disse que foram realizadas entrevistas com a equipe técnica da unidade, com o responsável técnico Fernando, com Dayana, funcionária responsável pelo RH, com o monitor Rossini e com internos que trabalham na cozinha. Visitou-se as dependências da unidade, com foco no levantamento de mais informações acerca das irregularidades denunciadas, tendo por base as normativas e legislações vigentes. Quanto às irregularidades na composição da diretoria, depois das denúncias e destituição do Sr. Henrique, observou-se que a diretoria da CT é composta por parentes, o atual presidente, Rafael Barnabé é cunhado da atual tesoureira, chamada Alexandra. E informou a conselheira que essa situação de nepotismo já acontecia antes, onde explicou que na composição anterior da diretoria, o José Henrique França era casado com a tesoureira da instituição. A legislação prevê que não haja parentesco até 3º grau no interior das diretorias das CTs, situação que é descumprida pela Salve a Si. Reportou que quanto à segunda irregularidade, no que se refere à administração de medicamentos, chegou ao conhecimento do grupo de trabalho que a diretoria por vezes delega para os próprios internos a administração de medicamentos, acarretando prejuízos diversos. Elucidou que essa situação é irregular e fere várias normativas na área, cabendo ao responsável técnico a administração de medicamentos. E, com relação às